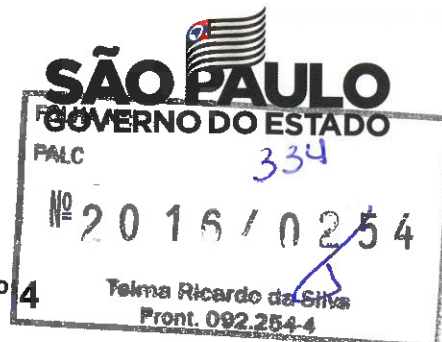




CONVÊNIO Nº 010/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU/SP**, empresa pública, com sede nesta Capital, na Rua Quinze de Novembro, 244 – São Paulo - SP, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 58.518.069/0001-91, e inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o n.º 112.208.711.111, neste ato representada por seus Diretores, que subscrevem o presente, de conformidade com seus Estatutos Sociais, daqui para frente denominada simplesmente **EMTU/SP**, e a **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**, com sede na Rua Boa Vista, 236 - Centro – São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seus Diretores, que também subscrevem o presente, doravante denominada simplesmente **SPTRANS**, à vista da autorização da Diretoria em reunião de 10 de junho de 2020, e com fundamento no inciso II, do artigo 57, no artigo 65, II, alínea c, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, item 13.1, da Cláusula Décima Terceira do Convênio original, bem como no § 3º do artigo 133 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE ADITAM** o Convênio nº 010/2016 para fazer constar:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do Convênio por 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPLEMENTO DO ACERTO DE CONTAS

- 2.1. A partir da data da assinatura deste Termo, o subitem 8.1.1. da Cláusula Oitava do Convênio passa a ter a sua redação complementada, como segue:

“8.1.1. A Nota de Lançamento a Débito deverá ser apresentada pela **EMTU/SP** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de vencimento. **Caso haja atraso no envio da Nota de Lançamento a Débito à SPTRANS, a data de vencimento prevista no item 8.1 será prorrogada automaticamente pelo mesmo número de dias correspondente ao atraso.**”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas, que não conflitem com o ora pactuado.

SEDE  
R. Quinze de Novembro, 244  
Centro - São Paulo - SP  
CEP: 01013-000  
Telefone: (11) 3113-4700

SÃO BERNARDO DO CAMPO  
R. Joaquim Casemiro, 290  
Planalto - São Bernardo do Campo - SP  
CEP: 09890-050  
Telefone: (11) 4341-1433

SANTOS  
Av. Cons. Rodrigues Alves, 150  
Macuco - Santos - SP  
CEP: 11015-200  
Telefone: (13) 3478-1300

CAMPINAS  
R. Leopoldo Amaral, 263  
Vila Maneta - Campinas - SP  
CEP: 13042-210  
Telefone: (19) 3736-6700

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
R. Caravelas, 145 - Jd. Vale do Sol  
São José dos Campos - SP  
CEP: 12236-170  
Telefone: (12) 3933-5644

SOROCABA  
Rua B... 480 - ...  
Sorocaba - SP  
CEP: 13036-330  
Telefone: (15) 3211-0213



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo de Aditamento nº 4** ao **Convênio nº 010/2016**, feito em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, **15 JUL. 2020**

Pela **EMTU/SP**:



**FRANCISCO EIJI WAKEBE**  
Diretor de Gestão Operacional



**MARCO ANTONIO ASSALVE**  
Diretor Presidente

Pela **SPTRANS**:



**Antonio Hamilton de Carvalho**  
Superintendente de Planejamento Operacional




**Valdemar Gomes de Melo**  
Diretoria de Planejamento de Transporte - DT  
SPTrans

TESTEMUNHAS:



**PLÍNIO UEHARA YAMAGUCHI**  
RG. 25.508.244-9



**AILTON SANTINI RAMOS**  
RG. 9.268.058-6

ast///

SEDE  
R. Quinze de Novembro, 244  
Centro - São Paulo - SP  
CEP: 01013-000  
Telefone: (11) 3113-4700

SÃO BERNARDO DO CAMPO  
R. Joaquim Casemiro, 290  
Planalto - São Bernardo do Campo - SP  
CEP: 09890-050  
Telefone: (11) 4341-1433

SANTOS  
Av. Cons. Rodrigues Alves,  
Mecuco - Santos - SP  
CEP: 11015-200  
Telefone: (13) 3478-1300

CAMPINAS  
R. Leopoldo Amaral, 263  
Vila Maneta - Campinas - SP  
CEP: 13042-210  
Telefone: (19) 3736-6700

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
R. Caravelas, 145 - Jd. Vale do Sol  
São José dos Campos - SP  
CEP: 12238-170  
Telefone: (12) 3933-5644

SOROCABA  
Rua Riachuelo, 460 - P. Jardim  
Centro - Sorocaba - SP  
CEP: 18035-330  
Telefone: (15) 3211-0211



## TERMO DE CIÊNCIA – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Entidade: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU/SP.

Convênio nº (de origem): 010/2016

**Objeto:**

- Gerenciar as integrações física e operacional das linhas municipais e metropolitanas que operam no Terminal Metropolitano de Jabaquara do Corredor Metropolitano de Trolebus São Mateus - Jabaquara;
- Fixação de normas e diretrizes regulamentadoras de uso e operação do citado Terminal;
- O aprimoramento da qualidade dos serviços prestados aos usuários através da compatibilização do nível de serviço dos modos integrados e de seu controle, do equacionamento econômico - financeiro que vise à justa partição dos custos e do estabelecimento solidário dos direitos, deveres e responsabilidades.

**Contratada:**

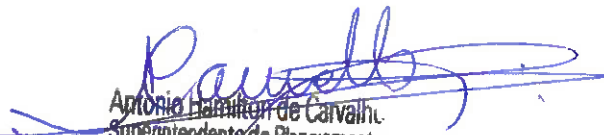
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados, **DECLARAMOS** que:

- Através do site oficial <http://www.emtu.sp.gov.br/EMTU/pdf/EMTU-Codigo-Conduta-Integridade.pdf>, acessamos o Código de Conduta e Integridade editado pela **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU/SP**, visando sua adequação às peculiaridades do objeto contratado, num prazo a ser deliberado pela Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno – ACI, mantida pela **EMTU/SP** e constituída por determinação legal, que implementa e supervisiona os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta, sejam eles, estratégicos, operacionais, socioambientais, reputacionais, entre outros, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e à ocorrência de corrupção e fraude;
- conhecemos as normas impostas pelo Código de Conduta e Integridade e estamos de acordo com todos os seus preceitos;
- estamos cientes que o desconhecimento a qualquer de suas disposições não exime a contratada da aplicação das sanções em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade, precedida de parecer jurídico, análise e decisão da área competente.

A elaboração, edição e divulgação do Código de Conduta e Integridade, que dispõe sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, decorrem do disposto no inciso XI, do artigo 33, dos Estatutos Sociais da **EMTU/SP**, da edição do Decreto nº 62.349/2016, que dispõe sobre o programa de integridade e a área de conformidade a ser adotado por empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado de São Paulo, regulamentando a aplicação da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de 15 JUL. 2020 de 2020.

**Pela SPTRANS:**

  
 Antonio Hamilton de Carvalho  
 Superintendente de Planejamento Operacional

  
 Valdemar Gomes de Melo  
 Diretora de Planejamento de Transporte - D<sup>o</sup>  
 SPTrans



SEDE  
 R. Quinza de Novembro, 244  
 Centro - São Paulo - SP  
 CEP: 01013-000  
 Telefone: (11) 3113-4700

SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 R. Joaquim Casemiro, 260  
 Planalto - São Bernardo do Campo - SP  
 CEP: 09890-050  
 Telefone: (11) 4341-1433

SANTOS  
 Av. Cons. Rodrigues Alves, 150 - Bloco B  
 Macuco - Santos - SP  
 CEP: 11015-200  
 Telefone: (13) 3478-1300



CAMPINAS  
 R. Leopoldo Amaral, 263  
 Vila Marista - Campinas - SP  
 CEP: 13042-210  
 Telefone: (19) 3735-5700

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 R. Gravelas, 145 - Jd. Vale da Sol  
 São José dos Campos - SP  
 CEP: 12238-170  
 Telefone: (12) 3833-5644

SOROCABA  
 Rua ... 460 - 6º andar  
 Centro - Sorocaba - SP  
 CEP: 13035-330  
 Telefone: (15) 3211-0213

